



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 016/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP E A EMPRESA AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/SP**, com sede na Rua Raul Ferrari, s/n - Jardim Santa Marcelina - Campinas, SP CEP:13.100-105, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08**, neste ato representado pelo Coordenador Sr. Yuri Fernandes Feltrin, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021, portador da carteira de identidade 19.124.340-1 e CPF 130.932.308-96, doravante denominada CONTRATANTE, **Agilent Technologies Brasil Ltda** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.290.250/0006-06**, sediada na Alameda Araguaia, 1142 Térreo Parte 1º Andar - Alphaville - Barueri/SP CEP:06.455-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Rui Villela Ferreira, portador da Carteira de Identidade 11.604.730 e CPF 099.766.368-57, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000154/2022-70** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa 73 de 5 de agosto de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 11/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade deste contrato é viabilizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e qualificação operacional do sistema de cromatografia gasosa acoplado a espectrômetro de massas sequencial GC-MS/MS, modelo 7890B/7010B, da marca Agilent RP: 010.103, em proveito do LFDA-SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL	BASE FÍSICA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Manutenção Preventiva de acordo com o previsto pelo fabricante para o sistema GC-MS/MS – Agilent RP: 010.103 e seus componentes: · GC-MS/MS / Agilent 7890/ 7010B · Bomba mecânica (Edwards RV5) · Amostrador automático (7693) VALOR:R\$ 14.148,00	Serviço	1	Campinas-SP	R\$ 133.751,26

Qualificação Operacional para o sistema GC-MS/MS – Agilent RP: 010.103 e seus componentes: · GC-MS/MS / Agilent 7890/ 7010B · Bomba mecânica (Edwards RV5) · Amostrador automático (7693) VALOR:R\$ 29.580,00 Manutenções Corretivas ilimitadas incluindo troca de peças para o sistema GC-MS/MS – Agilent RP: 010.103 e seus componentes: · GC-MS/MS / Agilent 7890/ 7010B · Bomba mecânica (Edwards RV5) · Amostrador automático (7693) VALOR:R\$ 87.348,00 VAT:R\$ 2.675,26				
--	--	--	--	--

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **21 de junho de 2022** e encerramento em **21 de junho de 2023** (1 ano)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 133.751,26** (cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 169059

Fonte de Recurso: 0100000000

Natureza de Despesa: 339039-17

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os valores são fixos e irrevogáveis durante 1 (um) ano de vigência deste contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de

2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas/SP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em um única via eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Junto ao contrato deveram ser enviados o Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar, para plena ciência do contratado quanto ao completo regimento a disciplinar a contratação

CONTRATANTE Yuri Fernandes Feltrin Auditor Fiscal Federal Agropecuário Carteira Fiscal nº 3113 Coordenador do LFDA-SP	CONTRATADA Rui Villela Ferreira Diretor CPF: 099.766.368-57 Agilent Technologies Brasil Ltda
---	---

Testemunhas:

CONTRATANTE Alessandra Barbosa Moro CPF: 137.884.018-69 LFDA-SP	CONTRATADA Bianca dos Santos Oliveira Mateó CPF: 397.960.338-52 Agilent
---	---



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 21/06/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBOSA MORO, CHEFE DE DIVISÃO SUBSTITUTO**, em 21/06/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca dos Santo Oliveira Mateó, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Villela Ferreira, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22278195** e o código CRC **5B594521**.

Referência: Processo nº 21053.000154/2022-70

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 122/2022: a) Nº do Processo: 21000.021645/2022-70; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0096-96, nesta ato representada pelo Secretário Marcio Candido Alves, com interveniência do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário - DECRED, neste ato representado pelo Diretor Carlos Everardo Mendes de Freitas, e a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.501.574/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Vanda Cristina Camilo; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 4/7/2022.

Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 164/2022: a) Nº do Processo: 21000.028390/2022-76; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0096-96, nesta ato representada pelo Secretário Marcio Candido Alves, com interveniência do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário - DECRED, neste ato representado pelo Diretor Carlos Everardo Mendes de Freitas, e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.563.335/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito José Natan de Paula Dias; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 4/7/2022.

Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 81/2022: a) Nº do Processo: 21000.014223/2022-48; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0096-96, nesta ato representada pelo Secretário Marcio Candido Alves, com interveniência do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário - DECRED, neste ato representado pelo Diretor Carlos Everardo Mendes de Freitas, e a Prefeitura Municipal de Capelinha/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 19.229.921/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Tadeu Filipe Fernandes de Abreu; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 4/7/2022.

Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 155/2022: a) Nº do Processo: 21000.013613/2022-09; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0096-96, nesta ato representada pelo Secretário Marcio Candido Alves, com interveniência do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário - DECRED, neste ato representado pelo Diretor Carlos Everardo Mendes de Freitas, e a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 16.886.608/0001-03, neste ato representada pelo Prefeito Leandro Evangelista do Socorro; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 4/7/2022.

Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 173/2022: a) Nº do Processo: 21000.052149/2022-68; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0096-96, nesta ato representada pelo Secretário Marcio Candido Alves, com interveniência do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário - DECRED, neste ato representado pelo Diretor Carlos Everardo Mendes de Freitas, e a Prefeitura Municipal de Carai/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 18.404.848/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Rodrigo Vieira Chaves; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 4/7/2022.

Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 179/2022: a) Nº do Processo: 21000.021589/2022-73; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0096-96, nesta ato representada pelo Secretário Marcio Candido Alves, com interveniência do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário - DECRED, neste ato representado pelo Diretor Carlos Everardo Mendes de Freitas, e a Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 26.042.515/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito William Martins Maia; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 4/7/2022.

Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 156/2022: a) Nº do Processo: 21000.027889/2022-66; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0096-96, nesta ato representada pelo Secretário Marcio Candido Alves, com interveniência do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário - DECRED, neste ato representado pelo

Diretor Carlos Everardo Mendes de Freitas, e a Prefeitura Municipal de Itaobim/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 18.414.573/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Fabiano Fernandes Silva Ribeiro; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 4/7/2022.

Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 194/2022: a) Nº do Processo: 21000.037868/2022-59; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0096-96, nesta ato representada pelo Secretário Marcio Candido Alves, com interveniência do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário - DECRED, neste ato representado pelo Diretor Carlos Everardo Mendes de Freitas, e a Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.923.703/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Clóvis José do Nascimento; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 4/7/2022.

Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 80/2022: a) Nº do Processo: 21000.007277/2022-57; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0096-96, nesta ato representada pelo Secretário Marcio Candido Alves, com interveniência do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário - DECRED, neste ato representado pelo Diretor Carlos Everardo Mendes de Freitas, e a Prefeitura Municipal de Planura/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 18.449.157/0001-64, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Luiz Botelho; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 4/7/2022.

Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 108/2022: a) Nº do Processo: 21000.021550/2022-56; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0096-96, nesta ato representada pelo Secretário Marcio Candido Alves, com interveniência do Departamento de Gestão do Crédito Fundiário - DECRED, neste ato representado pelo Diretor Carlos Everardo Mendes de Freitas, e a Prefeitura Municipal de Terenos/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.501.582/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Henrique Wancura Budke; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 4/7/2022.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 24/2021.
Nº Processo: 21181.000403/2021-81.
Inexigibilidade. Nº 9/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 10.261.106/0001-00 - RSTECHE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.. Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.800,00. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21053.000154/2022-70.
Inexigibilidade Nº 11/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.
Contratado: 03.290.250/0006-06 - AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e qualificação operacional do sistema de serigrafia gasosa acoplado a espectrômetro de massas sequencial gc-ms/ms, modelo 7890b/7010b, da marca agilent rp: 010.103, em proveito do LFDA-SP
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2023. Valor Total: R\$ 133.751,26. Data de Assinatura: 21/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 33/2020.
Nº Processo: 2153000359202093.
Dispensa. Nº 8/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 59.645.168/0001-05 - SERSIL DO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 33/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2022 a 30/06/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993.
Respectar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção coletiva de trabalho 2022, firmada com sindicato dos empregados e trabalhadores nas empresas de prest. de serviços de aseio e conservacao limp. urbana, limp. ambiental e areas verdes, a partir de janeiro de 2022.



Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 175/2022. a) Nº do Processo: 21000.050119/2022-17; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrita no CNPJ nº 00.396.895/0096-96, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Marcio Candido Alves, com interveniência do Departamento de Gestão de Crédito Fundiário - DECRED, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Carlos Everardo Mendes de Freitas, e a Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS, inscrita no CNPJ nº 03.903.176/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Valdir Luiz Sartor; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 6/7/2022.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 165/2022. a) Nº do Processo: 21000.051900/2022-17; b) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrita no CNPJ nº 00.396.895/0096-96, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Marcio Candido Alves, com interveniência do Departamento de Gestão de Crédito Fundiário - DECRED, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Carlos Everardo Mendes de Freitas, e a Prefeitura Municipal de Natividade/TO, inscrita no CNPJ nº 01.809.474/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira; c) Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, a realização de ações destinadas à execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil e apoio ao desenvolvimento das unidades produtivas, de acordo com as diretrizes e normas contidas nos normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; d) Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser renovado, prorrogado e/ou alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de Termo Aditivo; e) Data da assinatura: 6/7/2022.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000177202219. Objeto: Prestação de serviços continuados de Manutenções, ajustes e calibração em anemômetro; contador de partículas; micro manômetro; multimetro; supertermômetro, calibrador de temperatura, calibrador de pressão, calibrador universal, com acreditação pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração - RBC, para atender às necessidades do LFDA/MG.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, Olária, Olária - Pedro Leopoldo/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130058-5-00028-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROGERIO RIBEIRO COSTA
Chefe Substituto do Serviço de Compras

(SIASGnet - 06/07/2022) 130058-00001-2021NE800049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 12/2019.
Nº Processo: 21053.000034/2018-96.
Pregão. Nº 13/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 27.213.357/0001-04 - WILLIANS & ALMEIDA DEDETIZACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 12/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2022 a 30/06/2023, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666, de 1993.
reajustar os valores do contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento igp-m (fgv) acumulado dos últimos 12 meses da ordem de 14,77%. Vigência: 01/07/2022 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.049,16. Data de Assinatura: 30/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022 Publicado no D.O.U. de 06/07/2022 Seção 3 página 4 Onde se lê: Contrato 116/2022 Leia-se: Contrato 16/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000686202145. Objeto: Pregão SRP / Repetição de Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança. IRP 00011/2022. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 07/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº, - Campinas/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/130102-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

YURI FERNANDES FELTRIN
Coordenador do Lfd-a-sp

(SIASGnet - 06/07/2022) 130102-00001-2022NE000036

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 130011 - INMET

Nº Processo: 21176.000023/2022-04.
Inexigibilidade Nº 13/2022. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Contratado: 90.940.172/0001-38 - DEPARTAMENTO DE AGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGE. Objeto: Fornecimento de água e serviço de tratamento de esgoto, visando suprir as necessidades da estação meteorológica do estado do rio grande do sul, situada em bagé/rs, do distrito de meteorologia de porto alegre/rs (8º disme)..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2050. Valor Total: R\$ 538,38. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - UASG 130011 - INMET

Nº Processo: 21164.000013/2022-08.
Dispensa Nº 15/2022. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Contratado: 04.895.728/0001-80 - EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.. Objeto: Fornecimento de energia elétrica com a necessária ao funcionamento das instalações do edifício sede do distrito de meteorologia de belém/pa (2º disme) e das 14 (quartze) estações meteorológicas nos municípios de: altamira, belém, belterra, breves, cametá, conceição do araguaia, itaituba, marabá, monte alegre, óbidos, porto de moz, são félix do xingu, soure e tucuruí, no estado do Pará..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 06/07/2022 a 06/07/2050. Valor Total: R\$ 62.441,00. Data de Assinatura: 06/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 130011 - INMET

Nº Processo: 21176.000024/2022-41.
Inexigibilidade Nº 16/2022. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Contratado: 88.659.313/0001-05 - SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO. Objeto: Prestação de serviços de água e esgotamento sanitário a serem prestados pelo samae, para o consumidor nº 028072.001.7 - estação meteorológica de caxias do sul, do distrito de meteorologia de porto alegre/rs (8º disme)..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2060. Valor Total: R\$ 1.403,76. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL Nº 1/2022

Concorrência nº 1/2021. CONTRATANTE: Serviço Florestal Brasileiro. CONTRATADO: CNPJ 46.166.538/0001-71- FOREST ARK FLONA DO JAMARI SPE LTDA. OBJETO: Outorga do direito de praticar o manejo florestal sustentável voltado à exploração de produtos florestais madeireiros e não madeireiros na Unidade de Manejo Florestal (UMF) V, localizada na Floresta Nacional (Flona) do Jamari, no estado de Rondônia. Fundamento Legal: Lei 11.284/2006 - Artigo: 13, § 1º. VIGÊNCIA: 04/07/2022 a 04/07/2062. Valor de Referência do Contrato (VRC) - R\$ 7.361.831,48. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 322/2021, ano 2022, de prestação de serviços de vigilância, que fazem entre si o instituto nacional de colonização e reforma agrária - incra e a empresa zepim segurança e vigilância eireli. O presente termo de apostilamento tem por objeto: 1. Repactuação contratual com base na convenção coletiva de trabalho que rege as categorias da contratação, ano 2022 (seac x sindiserviços cct 2022 mte df000015/2022); 2. Amortização dos custos não utilizados no primeiro ano da contratação (custos não renováveis). Valor global do contrato: r\$ 4.762.977,42..

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2022).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Processo: 54000.076039/2021-60 Objeto: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil. que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária no Município. Data da assinatura: 02/02/2022. Signatários: Sergio Antonio Pereira Bayum, Superintendente Regional do Incra no Acre e José Altamir Taumaturgo Sá, Prefeito do município de Santa Rosa do Purus/AC.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Processo: 54000.070227/2021-84 Objeto: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil. que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária no Município. Data da assinatura: 09/08/2021. Signatários: Sergio Antonio Pereira Bayum, Superintendente Regional do Incra no Acre e Jailson Pontes de Amorim, Prefeito do município de Rodrigues Alves/AC.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Processo: 54000.073580/2021-16 Objeto: execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil. que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária no Município. Data da assinatura: 09/08/2021. Signatários: Sergio Antonio Pereira Bayum, Superintendente Regional do Incra no Acre e Lucinéia Nery de Lima Menezes, Prefeito do município de Tarauacá/AC.

